



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº 2.251 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. JOAQUINA PEREIRA GOMES 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 268,32m<sup>2</sup> (Duzentos e sessenta e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados), localizada na Rua Coronel José Porfírio, nº. 1889, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 236/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Coronel José Porfírio, onde mede 10,40 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Manoel Correa da Silva, onde mede 25,80 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria Antonia Oliveira Soares, onde mede 25,80 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Mariza da Cruz Marques, onde mede 10,40 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.

  
**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira